



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES



ITEM	QUANT. EN. FUNDAMENTAL	QUANT. EN. INFANTIL	UN.	DESCRIÇÃO DO PRDUTO
01	550	250	kg	Fermento Biológico Fresco: Produto para massas panificáveis. O produto deve estar acondicionado em embalagens atóxica de 500 g cada, que conservem suas características de qualidade, sua cor deverá se branco-pérola e odor característico. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 40 dias a partir da data de entrega.
02	80	40	Kg	Fermento Químico em Pó: Produto formado por substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deverá conter como ingredientes amido de milho e/ou fécula de mandioca e fermentos químicos pirofosfato de sódio e bicarbonato de sódio. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixas de papel contendo sacos plásticos de 2 kg do produto. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.
03	28	16	kg	Orégano: Produto constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas <i>Origanum vulgares</i> , L., sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovalada seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios. O produto não deve



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

12

ITAJOBÍ

				apresentar sujidades, parasitas e larvas e deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de em média 250g, transparente, termossoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto deverá conter no rotulo conservação, ingredientes, informações do fabricante, validade de forma indelével. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 5 meses a partir da data de entrega.
04	8	0	Frascos de 100 ml	Adoçante: Adoçante dietético líquido com edulcorantes artificiais, sucralose. A embalagem deve ser o frasco com bico dosador contendo 100 ml. Seu aspecto deve ser líquido límpido transparente. O produto deverá conter no rotulo informação nutricional, ingredientes, informações e origem do fabricante, validade, lote, origem do produto de forma indelével. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.
05	40	0	Pacotes de em média 500 gr	Pão Integral Fatiado: O produto deve apresentar a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. As fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, fermento biológico, água e sal, podendo conter outros ingredientes, desde que mencionados. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas. O produto deverá conter no rotulo informação nutricional,



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

13
ITAJOBÍ

				ingredientes, informações e origem do fabricante, validade, lote, origem do produto de forma indelével. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega.
06	10	0	Pote de em média 200 gr	Chocolate em Pó Diet: O produto deverá ser instantâneo, boa dissolução, com composição de cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, isento de sacarose. A embalagem primária deverá ser de pote plástico atóxico hermeticamente fechado de em média 210 g. O produto deverá conter no rotulo informação nutricional, ingredientes, informações e origem do fabricante, validade, lote, origem do produto de forma indelével. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente.
07	32	0	Kg	Arroz Beneficiado Integral, Tipo 1, classe longo fino: O produto deverá ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros. Não deve apresentar grãos disformes, ardidados, mofados, quebrados e manchados e o percentual de impurezas não pode ultrapassar 5% (grãos queimados, pedras, cascas e pedaços de talos). O produto não deve apresentar matérias estranhas como corpos e detritos de qualquer natureza estranhos ao produto, como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades e restos de insetos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico, transparente, incolor, resistente, termossoldada, de 1 a 2 kg cada. O produto deverá conter no rotulo informação nutricional, ingredientes, informações do



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

				fabricante, validade. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 5 meses a partir da data de entrega.
08	10	6	Kg	Gergelim Branco: Grãos são e limpos, aspecto, cheiros e sabor próprios. O produto deverá ser apresentado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária em polietileno transparente, atóxica, termossoldada de em média 200 gr a 500 gr, e embalagem secundária de caixas papelão resistente. O produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 30 dias da data da entrega e a embalagem deve permanecer integra por todo o período de validade. No rótulo do produto deverão constar todas as especificações do produto, de forma indelével, ingrediente, origem, data fabricação / data validade. Não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas. O produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 5 meses a partir da data de entrega.

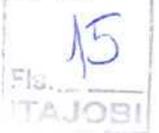
14
ITAJOBÍ



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



OBSERVAÇÕES - NOTA IMPORTANTE:

01 - Todos os gêneros alimentícios devem apresentar data de validade na embalagem primária e secundária, conforme a determinação de cada item. A Empresa contratada deverá repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.

02 - Todos os gêneros alimentícios devem estar acondicionados na embalagem original de fábrica, conforme a determinação para cada item. As embalagens e seus respectivos rótulos devem atender as recomendações da legislação em vigor e devem apresentar segurança, proteção, conservação e integridade dos produtos, ter boa apresentação e facilidade para fiscalização de qualidade, identificação, tamanho, forma, capacidade e peso dos produtos; ser resistente e compatível aos produtos acondicionados.

03 - Todos os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com a Legislação de Alimentos estabelecida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde), e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Resolução FNDE/CD N°06 de 08 de maio de 2020. (*Controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar).

04 - As entregas dos gêneros serão parceladas e devem ser realizadas SEMANALMENTE (EM MÉDIA 2 a 3 VEZES POR SEMANA) conforme Programação do Centro Municipal de Alimentação Escolar, do município de Itajobi, S.P. – Rua Cincinato Braga, nº1171 (fundos) - fone (17) - 3546 – 1512. Se a empresa não cumprir os prazos de entrega poderá ser notificada e haver a rescisão contratual.

05 - As entregas dos gêneros devem ser realizadas em dias e horários a combinar, devendo acontecer diariamente, dependendo do produto 2 a 3 vezes por semana. Os gêneros serão conferidos no momento do recebimento e se não corresponderem às especificações contidas neste edital ou se considerados irregulares serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os itens devolvidos.

06 - O transporte e entrega dos Gêneros Alimentícios que necessitam de Refrigeração deverão ser efetuadas em Veículo Isotérmico, Carroceria Fechada, apresentando condições higiênicas satisfatórias e Certificado de Vistoria concedido pela autoridade sanitária. O ajudante de transporte deve estar devidamente uniformizado para as entregas. O transporte e entrega dos Gêneros Alimentícios Estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimentos apresentando condições higiênicas satisfatórias.

07 - O setor de Alimentação Escolar fornecerá, de acordo com a necessidade, cronograma de entrega, determinando as quantidades exatas.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

08 - Não serão aceitos produtos/embalagens danificados, amassados e/ou mal acondicionados, ficando a contratada responsável pelo transporte e entrega dos produtos. No caso de devolução de produtos, os mesmos deverão ser repostos no mesmo dia.

09 - Todas as amostras deverão ser entregues na embalagem original com o peso correspondente ao pedido no edital, para a correta avaliação do produto e do rótulo. E se necessário será solicitado a ficha técnica do produto, laudo com características sensoriais, análise físico-química, análise microbiológicas, microscopias do produto sendo de laboratório credenciado a Secretária da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo com data não superior a um ano.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00138/24		Data: 16/01/2024		Abertura: 22/01/2024		Encerramento: 22/01/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	001.000.025	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	550	39,07	21.488,50		
2	001.000.954	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	80	46,92	3.753,60		
3	001.000.653	OREGANO	28	45,70	1.279,60		
4	001.000.617	ADOÇANTE	8	14,22	113,76		
5	001.000.832	PAO INTEGRAL 450 GR	40	16,62	664,80		
6	001.002.160	CHOCOLATE EM PÓ DIET (POTE 210 GR)	10	34,40	344,00		
7	001.002.202	ARROZ BENEFICIADO INTEGRAL, TIPO , CLASSE LONGO FIM	32	14,70	470,40		
8	001.002.221	GERGELIM BRANCO	10	143,23	1.432,30		
TOTAL			758	354,86	29.546,96		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00139/24		Data: 16/01/2024	Abertura: 22/01/2024	Encerramento: 22/01/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	001.000.025	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	250	39,07	9.767,50
2	001.000.954	FERMENTO QUÍMICO EM PO	40	46,92	1.876,80
3	001.000.653	OREGANO	16	45,70	731,20
4	001.002.221	GERGELIM BRANCO	6	143,23	859,38
TOTAL			312	274,92	13.234,88